



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139 /12

Processo Administrativo nº 12/10/03.854

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/12

Objeto: Registro de Preços de ferragens

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MAGMA SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	COD.	MATERIAL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	64	1.530	ELETRODO OK 4600 DE 3,25 MM, PARA FERRO MALHADO.	2000	6,01
	65	1.536	ELETRODO OK 4600 DIÂMETRO 2,5 MM, TENSÃO DO ARCO 18-28 VOLTS, TIPO DA CORRENTE CA OU CC +-, 3/16 POL.	1000	6,01

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 18 de maio de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdir Terrazán
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAGMA SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:

RG nº 21.634.073-4
CPF nº 281.906.328-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/03.854
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Magma Soldas Indústria e Comércio Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 53/12

Ata de Registro de Preços n.º 139/12
Objeto: Registro de Preços de ferragens

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de maio de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdir Terrazan
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAGMA SOLDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante Legal:
RG n.º 21.634.073-4
CPF n.º 281.906.328-41